

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PA**

**ORÇAMENTO**

DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
<p><b>MARCA FIAT MODELO DUCATO MAXICARGO</b> Furgão adaptado p/ Unidade Odontológica Móvel; potência de 140 cv; cilindrada de 2.179 cc; injeção eletrônica; tanque de combustível de 90 L; tacômetro; altura interna de 2.522 mm no salão de atendimento, com capacidade volumétrica não inferior 13m3; porta lateral deslizante; duas portas traseiras; central elétrica composta de disjuntor ténnico e automático, reles, base de fusíveis instalado na parte traseira inferior do annário; painel elétrico interno sobre a bancada, régua integrada com no mínimo duas tomadas tri polares (2P+T) de 110- 127 VCA; interruptores p/ iluminação e ventilação do salão; tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na central elétrica na parte traseira do veículo com acesso pela porta traseira; fio de extensão compatível com o sistema de plugues, lenlo no mínimo 20 metros de comprimento; transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 VCA, que forneça sempre 110 VCA para as tomadas internas, bias, equipamentos odontológicos e elétricos dentro do veículo e ainda 220 VCA p/ o Ar Condicionado Split; iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados nos seus 2/3 inferiores no compartimento de atendimento e artificial - deverá ser feita por no mínimo sete luminárias, instaladas no teto, sendo seis 110 VCA e uma de emergência 12 VCC, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estamoadada em alumino ou em plástico inietado, cor branca em modelo LED. Equipamentos odontológicos que deverão acompanhar a Unidade Odontológica Móvel: Compressor odontológico (mín 38 l) com sistema de filtragem; Aparelho de raio-x odontológico de 70kVP, com corrente no tubo entre 7mA e 9mA, campo de radiação de, no máximo, 60 mm e ponto focal de 0,8 x 0,8; bip sonoro conjugado a emissão de raios-x; tempo de exposição entre 0,2 a 2,5 seg.; disparador à distância, com cabo espiralado com comprimento mínimo de 5 (cinco) metros;</p>	01	01	R\$ 484.500,00	R\$ 484.500,00

ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ. 01 241.313/0001-02 – Insc. Est. 15.189.257-1

Rod. Pa-150 Km 03 – Nova Marabá – Marabá/PA - Fone: (94) 2101-1220 - Fax: (94) 2101-1218

E-Mail: licitacao@zucatelli.com.br



**Grupo Zucatelli**

0800 723 1220

<p>Conjunto de peças de mão composto por alta rotação, contra-ângulo, micro motor odontológico e peça reta. Gabinete odontológico composto por: cadeira odontológica; equipo odontológico acoplado com braço articulado, com quatro terminais sendo 1 p/ micro motor com spray (tipo borden), 2 p/ alta rotação com spray (tipo borden) e 1 seringa tríplice: Refletor odontológico (mín 8.000 lux). Unidade auxiliar acoplada à cadeira com bacia da cuspeira removível em porcelana ou cerâmica ou material de alta resistência; ralo separador de detritos, seringa tríplice. 2 terminais de sucção. Mocho odontológico com regulagem do encosto pelo menos quanto à inclinação: regulagem de altura do assento. Autoclave de mesa p/ uso odontológico com volume interno de no mínimo 12 litros; Amalgamador do tipo batedor de cápsula. Fotopolimerizador de led. Frigobar (mín 80 1). Ar condicionado no salão de atendimento, tipo Split, com no mínimo 18.000 (dezoito mil) BTUs, 220 VCA. O condensador do Split não deverá ser instalado dentro do salão de atendimento. Dois sistemas hidráulicos: 1) pressurizado externamente - Pia em inox, torneira cromada no balcão, comando por pedal, dotada de entrada de água p/ conexão de mangueira interligada à tubulação externa, com sifão sob a pia e mangueira pra descarga. Mangueiras com sistema de conexão rápida, sendo a de entrada de água de mínimo 20 metros; 2) Dois reservatórios de água sendo um p/ água limpa de no mínimo 50 litros e outro p/ água servida de no mínimo 60 litros. Toldo externo na porta lateral, com acionamento por meio de rosca sem fim e manivela tipo roll-up. Corlina tipo rollup com largura compatível as portas traseira.,; e altura suficiente p/ proteger os equipamentos. Armários em L com prateleiras internas confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável. Dois extintores de Pó ABC de 6 kg.</p>				
<b>VALOR TOTAL: QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS</b>				<b>R\$ 484.500,00</b>

**Validade da Proposta:** 20 (vinte) dias.

**Prazo de entrega:** Até 15 (quinze) dias

**Condições de Pagamento:** À Vista

**Garantia:** 01 (Um) ano ou conforme fabricante.

**Local de entrega:** Em local a ser definido

OBS: ocorrendo atraso de fabricação, por motivo de greve, demora acidentes no transporte, roubo, defeito na fabricação e/ou na montagem de Implementos e acessórios, não significará quaisquer compromissos de entrega do equipamento na dela acima da proposta, não dando direito ao cliente de qualquer cobrança de indenização ou reclamação. Perdas e danos lucros cessantes. Ainda assim os

ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ. 01 241.313/0001-02 – Insc. Est. 15.189.257-1

Rod. Pa-150 Km 03 – Nova Marabá – Marabá/PA - Fone: (94) 2101-1220 - Fax: (94) 2101-1218

E-Mail: licitacao@zucatelli.com.br



**Grupo Zucatelli**

0800 723 1220

preços poderão ser acrescidos e alterados, desde que devidamente autorizado pelo Governo Federal ou órgãos competentes, fabricante ou distribuidor.

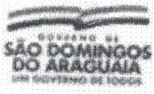
Atenciosamente,

---

ZUCAVEL ZUCATELLI VEÍCULOS LTDA  
CNPJ : 05.147.384/0001-93  
REINALDO JOSE ZUCATELLI,  
RG 3922686 PC/PA e CPF: 474.485.5407-00  
E-mail: licitacao2@zucatelli.com.br  
Fone: (94) 2101 1275 Fax: (94) 2101 1277

ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA.  
CNPJ. 01 241.313/0001-02 – Insc. Est. 15.189.257-1  
Rod. Pa-150 Km 03 – Nova Marabá – Marabá/PA - Fone: (94) 2101-1220 - Fax: (94) 2101-1218  
E-Mail: licitacao@zucatelli.com.br





CNPJ: 83.211.391/0001-10  
 Responsável: JASSIO APARECIDO BORGES  
 Matrícula: 36602  
 Telefone: (94) 99213-6803  
 Departamento: SEC MUN DE ADMINISTRACAO



**Relatório de Cotação: AQUISIÇÃO DE UNIDADE ODONTOLÓGICA MOVEL, UOM, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA, Nº 38**

Pesquisa realizada entre 01/11/2024 14:03:23 e 01/11/2024 14:59:20

Relatório gerado no dia 01/11/2024 15:05:37 (IP: 190.109.93.4)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

**Item 1: UNIDADE ODONTOLÓGICA DE ATENDIMENTO MOVEL - UOM.**

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 11	1	R\$ 478.000,00 (un)	-	R\$ 478.000,00	R\$ 478.000,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Dom Eliseu	291985	10/04/2024	R\$ 478.000,00

Valor Unitário

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 478.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 478.000,00

**Valor Global: R\$ 478.000,00**





# Detalhamento dos Itens

Item 1: UNIDADE ODONTOLÓGICA DE ATENDIMENTO MOVEL - UOM.

Preço Estimado: R\$ 478.000,00 (um)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 478.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 478.000,00

**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º. "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	<p>Especificação : Furgao adaptado para unidade odontologica movel, potencia minima de 100cv, cilindrada minima de 2.000cc, injeção eletrônica, tanque de combustível min de 70l, tacometro, altura minima interna de 1800mm no salão de atendimento, com capacidade volumetrica nao inferior a 10m3, porta lateral deslizante, duas portas traseiras, central eletrica composta de disjuntor termico e automatico, reles, base, fusíveis instalados na parte traseira inferior do armario, painel eletrico interno sobre a bancada, régua integrada com no minimo duas tomadas tri polares, interruptores para iluminação e ventilação do salão, fio de extensão compatível com sistema de plugues, tendo no minimo 20 metros de comprimento, transformador automatico ligado a tomada de captação que perfoma o carro ser ligado a uma rede eletrica 110 ou 220vca, que fornece sempre 110 vca para as tomadas internas, luminárias, equipamentos odontologicos e eletricos dentro do veiculo, e 220vca para o ar condicionado o split, iluminação do compartimento de atendimento do veiculo deve ser de dois tipos: natural ou de cor branca em modelo led. 0 vca para as tomadas internas, luminárias, equipamentos odontologicos e eletricos dentro do veiculo, e 220vca para o ar condicionado split, iluminação do compartimento de atendimento do veiculo deve ser de dois tipos: natural ou de cor branca em modelo led. Equipamento odontologico que deverão acompanhar a unidade odontologica movel, compressor odontologico (min 38l) com sistema de filtragem, aparelho de raixo-x odontologico de 70kvp, com corrente no tubo entre 7Ma e 9mA, campo de radiação de no maximo, 60MM, e ponto focal de 0,8x0,8, bip sonoro conjugado a emissão de raios -x, tempo de exposição entre 0,2 a 2,5 seg, disparador a distancia com cabo espiralado com comprimento minimo de 5 metros, conjunto de peças de mão composto por alta rotação, contra angulo, micro motor odontologico e peça reta. Gabinete odontologico composto por: cadeira odontologico, equipo odontologico copado com braço articulado, com quatro terminais sendo 1 para micro motor com spray e 2 p/ alta rotação com spray, e 1 seringa triplíce, refletor odontologico, unidade auxiliar acoplada a cadeira com bacia da cuspeadeira removível em porcelana ou ceramica ou material de alta resistencia, ralo separador, seringa triplíce, 2 terminais de sucção. Mocho odontologico com regulagem do encosto de no minimo 12 litros. Amalgamador do tipo baterdor de capsula. Fotopolimerizador de led. Frigobar de no minimo 80 litros, ar condicionado no salão de atendimento tipo splito com no minimo 18.000 mil btus, 220 VCA. O condensador do ar split nao devera ser instalado dentro do salão de atendimento, Dois sistemas hidraulicos: 1 Pressurizado externamente, pia em inox, torneira cromada no balcão, comando por pedal, dotada e entrada de agua para conexão de mangueira interligada a tubulação, com sifão sob a pia e mangueira pra descarga. Mangueiras com sistema de conexão rapida, sendo a de entrada de agua de no minimo 20 metros. 2) Dois reservatorio de agua, sendo um para agua limpa de no minimo 50 litros, e outro p/ agua, servida de no minimo 60 litros. Toldo externo na porta lateral com acionamento por meio de rosca sem fim, e manivela tipo roll-up. Cortina tipo roll-up com largura compartível as portas traseiras e altura suficiente para proteger os equipamentos. Armários em L com prateleiras internas confeccionado em compensado naval revestido internamente e externamente com material impermeável. Dois extintores de pó ABC de 6kg.</p>	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 478.000,00

Inc. II Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Filtros Utilizados:** Período: 01/11/2023 à 01/11/2024; Palavra Chave: Furgao para unidade odontologica movel; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Dom Eliseu

**Data:** 10/04/2024 11:08

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA, MICRO-ÔNIBUS DE TRANSPORTE SANITÁRIO E CAMINHONETES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM ELISEU-PA.

**Modalidade:** Pregão para Registro de Preço

**SRP:** SIM

**Descrição:** VEÍCULO NOVO 0 KM (ZERO QUILOMETRO) TIPO VAN FURGÃO ADAPTADO PARA UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA. (DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL) - VEÍCULO NOVO 0 KM (ZERO QUILOMETRO) TIPO VAN FURGÃO ADAPTADO PARA UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA. (DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL)

**Identificação:** 291985

**Lote/Item:** 1/5

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br

**Quantidade:** 1

**Unidade:** UND

**UF:** PA



Relatório gerado no dia 01/11/2024 15:05:37 (IP: 190.109.93.4)

Código Validação: aX6PYz9a1sJDI0tnC6cgbY8We1tPwJpljFIOLedzU8qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=aX6PYz9a1sJDI0tnC6cgbY8We1tPwJpljFIOLedzU8qHU8nPtm6WA%253d%253d>



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

35.457.127/0001-19 MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI R\$ 395.000,00  
\*VENCEDOR\*

Marca: FORD  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: TRANSIT L2H3 ODONTOMOVEL  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
BA Lauro de Freitas AV SANTOS DUMONT, 1883 (71) 2137-8851 mabele@mabeleveiculos.com.br

51.281.569/0001-03 G L MANA COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 410.900,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

30.262.049/0001-83 CLJ VEICULOS EIRELI R\$ 444.800,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
SP Itupeva RUA MARIO BURGOS FILHO, 52 (11) 4586-7630 fisc01@pjccontabilidade.com.br

13.430.713/0001-37 EMPORIO 77 LTDA R\$ 450.000,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

05.147.384/0001-93 ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA R\$ 455.000,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
PA Marabá ROD PA 150, S/N (94) 2101-1275 licitacao@zucatelli.com.br

38.504.792/0001-04 BERITH COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 478.000,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
PA Ananindeua ALAMEDA DARIO I, 3 JHON (91) 9261-8068 beritcomercio@gmail.com

42.111.920/0001-27 TORQUIMAX MOTORS LTDA R\$ 478.000,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Endereço: Telefone: Email:  
BR-101, S/N (81) 3479-6460 renovoempresa@gmail.com

37.508.677/0001-45 SMART FIBRAS EIRELI R\$ 500.000,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
GO Goiânia RUA DA PAZ, 400 (62) 8618-8525 rrmorais2018@gmail.com





CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

32.426.859/0001-53 TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 505.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

GO

Goiânia

R C161, 1568

Gil e Thiago

(62) 8125-8880

tranformat.vendas1@gmail.com

42.227.311/0001-38 S&S MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

R\$ 600.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

53.561.083/0001-54 EURO COMERCIAL E SERVICOS LTDA

R\$ 600.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



**Órgão / Entidade Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA

**Data:** 01/11/2024 14:03:23

**Nome da Cotação:** AQUISIÇÃO DE UNIDADE ODONTOLÓGICA MOVEL, UOM, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA, Nº 38

**Responsável pela Cotação:** JASSIO APARECIDO BORGES

**Declaramos que a presente cotação de preços está em conformidade com a Instrução Normativa IN 65/2021 (Lei nº 14.133) do Ministério da Economia, que regula as compras públicas no âmbito do Poder Executivo Federal.**

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

#### **Item 1 - UNIDADE ODONTOLÓGICA DE ATENDIMENTO MOVEL - UOM.**

Especificação : Furgão adaptado para unidade odontologica movel, potencia minima de 100cv, cilindrada minima de 2.000cc, injeção eletrônica, tanque de combustível min de 70l, tacômetro, altura mínima interna de 1800mm no salão de atendimento, com capacidade volumetrica nao inferior a 10m3, porta lateral deslizante, duas portas traseiras, central elétrica composta de disjuntor termico e automatico, reles, base, fusíveis instalados na parte traseira inferior do armario, painel elétrico interno sobre a bancada, régua integrada com no mínimo duas tomadas tri polares, interruptores para iluminação e ventilação do salão, fio de extensão compatível com sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento, transformador automatico ligado a tomada de captação que perfirma o carro ser ligado a uma rede elétrica 110 ou 220vca, que forneça sempre 110 vca para as tomadas internas, luminárias, equipamentos odontologicos e eletricos dentro do veiculo, e 220vca para o ar condicionado split, iluminação do compartimento de atendimento do veiculo deve ser de dois tipos: natural ou de cor branca em modelo led. 0 vca para as tomadas internas, luminárias, equipamentos odontologicos e eletricos dentro do veiculo, e 220vca para o ar condicionado split, iluminação do compartimento de atendimento do veiculo deve ser de dois tipos: natural ou de cor branca em modelo led. Equipamento odontologico que deverão acompanhar a unidade odontologica movel, compressor odontologico (min 38l) com sistema de filtragem, aparelho de raio-x odontologico de 70kvp, com corrente no tubo entre 7Ma e 9mA, campo de radiação de no maximo, 60MM, e ponto focal de 0,8x0,8, bip sonoro conjugado a emissão de raios -x, tempo de exposição entre 0,2 a 2,5 seg, disparador a distancia com cabo espiralado com comprimento minimo de 5 metros, conjunto de peças de mão composto por alta rotação, contra angulo, micro motor odontologico e peça reta. Gabinete odontologico composto por: cadeira odontologico, equipo odontologico copado com braço articulado, com quatro terminais sendo 1 para micro motor com spray e 2 p/ alta rotação com spray. e 1 seringa triplice, refletor odontologico, unidade auxiliar acoplada a cadeira com bacia da cuspideira removivel em porcelana ou ceramica ou material de alta resistencia, ralo separador, seringa triplice, 2 terminais de sucção. Mocho odontologico com regulagem do encosto de no minimo 12 litros. Amalgamador do tipo batedor de capsula. Fotopolimerizador de led. Frigobar de no minimo 80 litros, ar condicionado no salão de atendimento tipo splito com no minimo 18.000 mil btus, 220 VCA. O condensador do ar split nao devera ser instalado dentro do salão de atendimento, Dois sistemas hidraulicos: 1 Pressurizado externamente, pia em inox, torneira cromada no balcão, comando por pedal, dotada e entrada de agua para conexão de mangueira interligada a tubulação, com sifão sob a pia e mangueira pra descarga. Mangueiras com sistema de conexão rápida, sendo a de entrada de agua de no minimo 20 metros. 2) Dois reservatorio de agua, sendo um para agua limpa de no minimo 50 litros, e outro p/ agua, servida de no minimo 60 litros. Toldo externo na porta lateral com acionamento por meio de rosca sem fim, e manivela tipo roll-up. Cortina tipo roll-up com largura compartível as portas traseiras e altura suficiente para proteger os equipamentos. Armários em L com prateleiras internas confeccionado em compensado naval revestido internamente e externamente com material impermeável. Dois extintores de pó ABC de 6kg. na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 10/04/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:**

- 1) cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.
- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

**Justificativa:** A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

## **DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS**

### **Mediana das Propostas Finais**

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.







## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Publicas  
[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Data: 01/11/2024 15:04:29

Acessar a fonte [aqui](#)



Contratos

# Contrato nº 2024.0618.1/2024

Última atualização 13/08/2024

**Local:** Açailândia/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE ACAILANDIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **Unidade executora:** 1647 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AÇAILÂNDIA/MA

**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 4115/2024 **Categoria do processo:** Compras

**Data de divulgação no PNCP:** 13/08/2024 **Data de assinatura:** 25/06/2024 **Vigência:** de 25/06/2024 a 31/12/2024

**Id contrato PNCP:** 11816419000132-2-000001/2024 **Fonte:** Município de Açailândia **Id contratação PNCP:** [11816419000132-1-000004/2024](#)

**Objeto:**  
Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de Unidade Odontológica Móvel (UOM), para atender as necessidades do Programa de Saúde Bucal, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde

### VALOR CONTRATADO

RS 499.990,00

### FORNECEDOR:

**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 20.901.717/0001-11 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome/Razão social:** BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
202406181 - CONTRATO EXT E PUBLICAÇÃO.pdf	13/08/2024	Contrato	

Exibir 1-1 de 1 itens

Página < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 078 8901

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS







MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

CONTRATO Nº 2024.0618.1/PE/001/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4115/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E A EMPRESA BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 022/2024 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 023/2024 e alterações posteriores, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Cnpj	11.816.419/0001-32
Endereço	Rua Anita Garibaldi - Centro, 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão
E-mail	saude@acailandia.ma.gov.br
Representante	Ellen Kesya Pinho Conceição Silva
Cargo/Função	Secretária Municipal de Saúde
C.I. / Órgão emissor	016364252001-5 SSP/MA
CPF nº	014.731.393-76

CONTRATADO	
Razão Social	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.
CNPJ nº	20.901.717/0001-11
Endereço	AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA CONJ 507, 1248, VILA LEOPOLDINA, Cep: 05.305-002, SAO PAULO - SP
E-mail	a.i.t.belabru@gmail.com
Representante	Alberto Fernando Fontolon
Cargo/Função	Diretor de Vendas

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 1 de 27

ELLEN KESYA  
PINHO  
CONCEICAO  
SILVA:0147313937  
6

Assinado de forma digital por ELLEN KESYA PINHO CONCEICAO SILVA:0147313937  
Dados: 2024.06.25 13:40:16 -03'00'

BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E  
0111

Assinado de forma digital por BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORT...  
TRANS:209017170011  
Dados: 2024.06.25 10:35:42 -03'00'



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

C.I. / Órgão emissor	14.230.552-2
CPF nº	128.132.398-52

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de Unidade Odontológica Móvel (UOM), para atender as necessidades do Programa de Saúde Bucal, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a proposta nº 118164190001230-10 Ministério da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEIS E DOS CASOS OMISSOS:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/2024 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 022/2024 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 023/2024 e alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

2.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no edital, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas no edital e seus anexos.

2.3. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 022/2024 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 027/2014 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 204/2021 e alterações posteriores, dos costumes e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

3.1. O veículo deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, cujo atesto será feito pelo fiscal do contrato após verificação por profissional especializado se o equipamento foi entregue de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.2. A entrega será feita no pátio da Prefeitura Municipal de Açailândia, sem ônus a esta administração pública.

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Rua Anita Garibaldi - Centro , nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 2 de 27

ELLEN KESYA Assinado de forma digital por ELLEN PINHO KESYA PINHO CONCEICAO CONCEICAO SILVA:0147313 9376  
SILVA:01473139376  
Dados: 2024.06.25 13:40:42 -03'00'

BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSITO:20901717000 111

Assinado de forma digital por BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSITO:20901717000111  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, ln=Sao Paulo, ou=Video Conferencia, ou=013F252000100, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RSB, cn=CNPJ A1, cn=BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSITO:20901717000111  
Dados: 2024.06.25 10:31:07 -03'00'





06 - 08 - 81

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

3.3. A entrega deverá ser feita nos dias e horários contidos na Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.4. O veículo será recebido provisoriamente, sendo o prazo para este recebimento o período de 07 (sete) dias corridos. O veículo será aceito de forma definitiva após inspeção realizada pelo fiscal do Contrato ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitado caso não atenda ao quantitativo solicitado ou não esteja em perfeitas condições para utilização.

3.4.1. O veículo, se entregue fora das especificações exigidas, será rejeitado e deverá ser substituído no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de aplicação de penalidades administrativas. A Contratada deverá ainda arcar com os custos que envolvam a entrega do novo objeto e a retirada do que foi enviado erroneamente.

3.4.2. Todos os custos no transporte, manuseio, descarregamento para atendimento ao objeto deste Termo de Referência serão de responsabilidade da Contratada.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:**

4.1. O contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

5.1. Do preço:

5.1.2. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ R\$ 499.990,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa reais)

10.301.0041.2-200 - Ações do Programa Saúde Bucal					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Veículo misto de carga leve e passageiro, adaptado para unidade móvel de atendimento odontológico – utilitário tipo furgão, novo (0km) – ano de fabricação 2023 modelo 2023 ou posterior, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo código nacional de trânsito vigente. Características básicas: ar condicionado; direção hidráulica; caixa de mudança de marchas mecânica acionada por alavanca manual; banco do motorista com regulagem de altura e de inclinação; retrovisores externos com regulagem interna elétrica; tomadas de 12v na cabine; estrutura e carroceria em aço com tratamento anticorrosivo e pintado na cor branca; com capacidade	Unidade	1	R\$ 499.990,00	R\$ 499.990,00

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

página 3 de 27

ELLEN KESYA  
PINHO  
CONCEICAO  
SILVA:01473139  
376

Assinado de forma  
digital por ELLEN  
KESYA PINHO  
CONCEICAO  
SILVA:01473139376  
Dados: 2024.05.25  
13:42:15 -03'00'

BRUNISA COMERCIO  
E SERVICOS PARA  
TRANSITO E  
TRANS:20901717000  
111

Assinado de forma digital por BRUNISA  
COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E  
TRANS:20901717000111  
DN: c=BR, o=SECRETARIA DE  
RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB, ou=185-  
CNPJ/A, cn=BRUNISA COMERCIO E  
SERVICOS PARA TRANSITO E  
TRANS:20901717000111  
Dados: 2024.05.25 10:11:55 -03:00'



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

<p>na cabine para 02 (duas) pessoas (passageiro e motorista); compartimento de carga confeccionado em aço, com capacidade para um volume mínimo de 10,5 m<sup>3</sup>; área de carga vazia para customização; capacidade de carga útil de no mínimo 1.500 kg; pbt mínimo: 3.500kg. Tração traseira. suspensão dianteiras independente, com barra estabilizadora ou mola transversal. Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barra estabilizadora ou eixo rígido tubular. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido a desbalanceamento. Características técnicas: motor movido a diesel s50/ s10 com no mínimo 4 cilindros e cilindradas mínima de 2000 cm<sup>3</sup>, com potência mínima de 160 cv; capacidade mínima do tanque de combustível de 60 l; rodas de aço; pneus com aro de diâmetro mínimo de 16 polegadas e banda de rodagem mínima de 200 mm; todas as rodas e pneus, inclusive o estepe deverão possuir as mesmas características de marca, modelo e dimensão e pertencerem a linha de montagem do fabricante do veículo. Garantia: garantia total mínima de 12 (doze meses) e garantia anti - corrosão mínima de 5 (cinco) anos. Acessórios obrigatórios: protetor de cárter; rádio am/fm digital e mp3 com conexão usb e sistema de auto falantes para cabine. Segurança: "air bag" duplo frontal (motorista e passageiro); freios "abs": a discos ventilados (dianteiros) e discos ou tambor (traseiros); apoios de cabeça bancos dianteiros (motorista e passageiro); cintos de segurança dianteiros de 03 pontos (motorista e passageiro); travas elétricas das portas e vidros com acionamento elétrico (portas dianteiras). Emplacamento: o veículo deverá ser entregue emplacado com primeiro emplacamento em nome da contratante. especificações técnicas da unidade móvel de atendimento odontológico: documentação técnica para projeto da unidade .CAT - certificado de adequação a legislação de trânsito cct - certificado de capacitação técnica- certidão de registro de pessoa jurídica - certidão de registro profissional no CREA - certidão de responsabilidade técnica e pessoa jurídica no CREA CAT CREA - certificado de acervo técnico art - anotação de responsabilidade técnica ABNT NBR - 5410/2005: instalações elétricas de baixa tensão; NBR - 13570/1996: instalações elétricas em locais de afluência de público - requisitos específicos nr - 10; segurança em instalações e serviços em eletricidade NBR - 5419/2015 - sistema de proteção contra descarga atmosférica. ABNT NBR 15465 (eletrodutos); ABNT nrb nm 60868 (disjuntores); ABNT NBR 8995-1 (iluminação);</p>				
--	--	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Rua Anita Garibaldi - Centro , nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 4 de 27

ELLEN KESYA PINHO CONCEICAO SILVA:01473139376  
Assinado de forma digital por ELLEN KESYA PINHO CONCEICAO SILVA:01473139376  
Dados: 2024.06.25 13:42:42 -03'00'

BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANS:20901717000  
111

Assinado de forma digital por BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANS:20901717000111  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Sao Paulo, ou=Video Conferencia, ou=01382582000100, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF V1, ou=BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANS:20901717000111  
Dados: 2024.06.25 16:31:52 -03'00'





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

<p>ABNT NBR 16401-1 (ar condicionado); ABNT NBR 15465 e NBR 5410 (elétrica - cabos flexíveis); iso 18184 adaptada aos modelos virais; norma internacional jis I 190: eficácia antimicrobiana; laudo ipt - instituto de pesquisas tecnológicas adaptação interna: deverá ser desenvolvida para atendimento odontológico com ambiente climatizado. O equipamento deverá ser projetado para promover um atendimento com segurança microbiológica no ambiente interno conforme estabelecido no termo de referência, desenvolvido de acordo com os requisitos estabelecidos pela agência nacional de vigilância sanitária (ANVISA).infraestrutura elétrica-estrutura elétrica: desenvolvida para alimentação de equipamentos (internos) com 220 volts, alimentação externa através da concessionária na rede de baixa tensão, sendo: 110 volts monofásico e 220 volts bifásico; comando elétrico:01 (um) comando elétrico composto por dps (dispositivo de proteção contra surtos) e dispositivo de proteção elétrica ao usuário, proteção contra contatos indiretos por seccionamento automático da alimentação, assegurada por dispositivos a corrente diferencial-residual e disjuntores bipolares térmicos contra curto-circuitos e sobrecargas de energia, contatos especiais de prata, que atenda à norma NBR nm 60868, tensão de trabalho 220v, frequência 60hz, temperatura ambiente -20°C, +50°C, grau de proteção ip 20, ip em painel e fixação de encaixe perfil din 35 mm, tomada de sobrepor ip 67, blindada à prova de d'água, para receber o cabo de conexão a rede pública, painel de comando secundário (não estabilizado), composto por chave disjuntores de proteção, bipolar de entrada (geral), tipo blindados, curva e potência de acordo com a demanda de energia de cada tomada e dentro das normas ABNT, para o desligamento simultâneo, parcial ou total do comando; sistema de visualização de consumo, tensão e frequência, com referência ao sistema das opções de entrada de energia, sendo previsto para cada fase de entrada; cabos flexíveis anti chamas, dimensionados conforme especificações da ABNT 15465 e NBR 5410, instalações em todos os ambientes, embutidas e adequadas para cada ambiente. Condutor flexível de fios de cobre eletrolítico, tempera mole, isolamento composto termoplástico polivinila pvc (105°C) com características especiais quanto a não propagação e auto extinção do fogo; iluminação interna: luminárias embutidas, do tipo plafon led slim (110-240v) luz difusa, branco neutro 4000k;em quantidade adequada à dimensão e aplicação de cada ambiente conforme norma ABNT NBR 5413;iluminação de emergência: em cada ambiente no mínimo 01 luminária de led 24v 7,5w com 30 leds smd 5630 0,25w lente cristal .externa: 02 (dois) refletores led 20w bivolt ip66 (resistente a água e poeira)interruptores de placa em termoplástico isolante, acabamento branco ou outra cor que harmonize com o revestimento, 10 a - 250 v; tomadas de 220 volts, padrão NBR 14136 com</p>				
--	--	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Rua Anita Garibaldi - Centro , nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)  
página 5 de 27

ELLEN KESYA  
PINHO  
CONCEICAO  
SILVA:014731393  
76

Assinado de forma digital por ELLEN KESYA PINHO CONCEICAO SILVA:01473139376  
Dados: 2024.06.25 13:43:11 -03'00'

BRUNISA COMERCIO  
E SERVICOS PARA  
TRANSITO E  
TRANS:2090171700  
0111

Assinado de forma digital por BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANS:2090171700111  
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=SP, ou=Sao Paulo, ou=ViceConferencia, ou=01382562000100, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - SREB, ou=016-CNPJ/L, ou=BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANS:2090171700111  
Dados: 2024.06.25 10:32:18 -03'00'



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

<p>identificador de tensão, placas em termoplástico isolante, módulos com bornes automáticos. cabo de externo para conexão à rede pública de energia elétrica: 01 (uma) extensão para conexão elétrica: desenvolvida para conexão na rede da concessionária, confeccionada com cabo pp 03 (três) vias, isolamento em dupla camada de composto de pvc flexível com elevada resistência mecânica e flexibilidade, 25m de comprimento, uma das extremidades com plug macho ip 67 blindado à prova de d'água e adaptador tipo garras para conexão no quadro elétrico externo; climatização dos ambientes: além de conter um sistema de ar condicionado para a cabine do motorista (original de fábrica ou instalado por empresa homologada pela fabricante), deverá conter um segundo sistema de ar condicionado para o compartimento traseiro, deverá possuir a capacidade necessária para fornecer e manter o ar limpo no nível especificado de temperatura interna; o sistema deve ter a capacidade de manter a temperatura interna entre 22 a 24 graus celsius quando a temperatura externa estiver a 40º celsius com as portas fechadas; aparelho de ar condicionado de teto tipo rv 'recreation vehicles', próprio para unidade móvel, sem dutos de refrigeração, para funcionamento com veículo parado e motor desligado usando energia elétrica externa 220 volts, chicote elétrico e rede independente e com conectores selados; sendo vetado à instalação de ar condicionado residencial tipo split ou cassete. Capacidade de refrigeração mínima nominal 15.000 btus. Com controle remoto sem fio. Compressor rotativo. Montagem de scroll moldado que elimina as turbulências de ar que inibem o fluxo de ar, sem fugas de ar. Cobertura em polímero aes resistente a raios uv, com design aerodinâmico. Bandeja base pintada com pó com proteção contra corrosão, estrutura em aço industrial. Controle remoto sem fio. Força elétrica 115v, 60 hz. Aproximadamente 3.500 watts. Consumo de energia 300 ma max. Fluxo de ar (cfm), em alta velocidade, 325l/min.o sistema de ar condicionado deve possuir manta filtrante antiviral e antibacteriana para eliminação de microorganismos em contato com o filtro; o licitante deverá apresentar na proposta de preços a marca e modelo do material ofertado e anexar aos documentos de habilitação técnica os testes de eficácia antiviral comprovada pela norma internacional iso 18184 adaptada aos modelos virais e eficácia antibacteriana comprovada pela norma internacional jis I 1902;tecnologia de descontaminação ativa do ar contra microorganismos: para promover a segurança biológica da unidade contra microorganismos como bactérias e vírus (inclusive covid-19) deverá ser previsto sistema de descontaminação ativa do ar para promover a desinfecção do ar e superfícies, sendo considerado para todos os ambientes, deverá prover descontaminação do ar através de oxidação induzida por uma luz ultravioleta no espectro uv-c a uma frequência de 254 nanômetros</p>				
--	--	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 6 de 27

ELLEN KESYA PINHO  
CONCEICAO  
SILVA:0147313  
9376

Assinado de forma digital por ELLEN KESYA PINHO CONCEICAO  
SILVA:01473139376  
Dados: 2024.06.25 13:43:35 -03'00'

BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E  
TRANSITO E  
TRANS:20901717000  
111

Assinado de forma digital por BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANS:20901717000111  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, i=Sao Paulo, ou=VideoConferencia, ou=0182562000100, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=0182562000100, ou=BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANS:20901717000111  
Dados: 2024.06.25 10:32:40 -03'00'





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

<p>em uma superfície alveolar impregnada de metais como o dióxido de titânio, prata e cobre, além de uma cobertura hidrofílica. Os oxidantes gerados nesse processo devem ser radicais hidroxilas, radicais hidroperóxidos, íons superóxidos e peróxido de hidrogênio no estado gasoso. A concentração desse composto gasoso, principalmente do gás peróxido de hidrogênio, não deve exceder 0,2 ppm. (limite tolerado para promover a desinfecção do ambiente sem causar danos à saúde humana) durabilidade mínima de 17.000 horas de uso ininterruptos. Elétrica: 120-220 v; corrente 0,38a @ 120v; potência max: 45 watts temperatura de operação: -5°c até 55°ccobertura: até 50 m<sup>2</sup> cada unidade prescrições: a licitante deverá apresentar em sua proposta de preços a marca e modelo,, incluindo imagens, descrição, características, especificações técnicas que demonstrem, de forma clara, a compatibilidade do produto; apresentar relatório de ensaio do ipt (instituto de pesquisas tecnológicas) comprovando redução de microrganismos atingindo no mínimo 80% de redução em 24horas de funcionamento; documentos estes que deverão ser apresentados com comprovação de vínculo com a empresa fornecedora da tecnologia e a licitante, garantindo o pleno atendimento aos pré-requisitos de proposta, fornecimento e garantias. infraestrutura de transmissão de dados (internet) e rede;01 (um) – roteador com as características a seguir: velocidade minina na rede wireless local de 300 mbps;01 porta padrão ethernet rj-45 10/100 mbps poe mdx/ mdix - wan;04 portas padrão ethernet rj-45 10/100 mbps poe mdx/ mdix - lan;01 entrada de alimentação 12v dc;01 indicador power - alimentação;01 indicador cpu - funcionamento do aparelho;01 indicador wlan - funcionamento da rede sem fio;01 indicador wan - funcionamento da porta wan;04 indicadores lan - funcionamento das portas lan;01 (uma) antena (recepção do sinal da operadora);para conexão de internet de longo alcance 2g/3g/4g com antena direcional de alto ganho integrada; desbloqueado para aceitar chip (micro) das operadoras; velocidade de download de 70 mbps; conexão ethernet para roteador wifi; alimentação 12 vdc; tecnologia de bandas de frequência:4g: 700, 850, 900, 1600, 1800, 1900, 2100 e 2600 mhz 3g: 850, 900, 1900 e 2100 mhz 2g: 850, 900, 1800 e 1900 mhz produto protegido contra raios uv e entrada de água e poeira. tomadas rj45 modelo 4x2 (na quantidade de pontos necessários a conexão dos equipamentos especificados em projeto).estrutura hidráulica desenvolvida para alimentação das torneiras e equipamentos, rede composta por tubos flexíveis mangueira cristal trançada composta por tubo interno de pvc flexível (policloreto de vinila), reforçada com uma camada de fios de poliéster e cobertura externa em pvc flexível (policloreto de vinila); (apropriados para suportar os esforços mecânicos da estrutura sem que ocorram</p>				
---	--	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)  
página 7 de 27

Assinado de forma digital por ELLEN KESYA PINHO CONCEICAO  
SILVA:01473139376  
Dados: 2024.06.25 13:44:00 -03'00'

BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E  
TRANS:20901717000  
111

Assinado de forma digital por BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANS:20901717000111  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=SP, i=Sao Paulo, ou=VideConfidencia, ou=01382562000100, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RPB-e-CNPJ/A1, cn=BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANS:20901717000111  
Dados: 2024.06.25 10:53:00 -03'00'



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

<p>trincas e vazamentos), conexões em pvc reforçado e abraçadeiras em aço carbono; cubas em inox: cubas de aço inox polido, fabricadas em aço inox 304, com 0,7 mm de espessura e acabamento acetinado, com bordas lisas e no mínimo 14 cm de profundidade, 04 redondas com no mínimo de 300mm de diâmetro para assepsia, e 01 retangular 400mm x 340mm (aproximadamente), para higienização de instrumentos e materiais da operação; torneiras clínicas: 01 unidade de uso profissional, acabamento cromado, de mesa com acionamento por cotovelo, que dispensa o contato manual, evitando contaminação cruzada, torneira do tipo bica móvel com direcionamento e regulador de vazão removível, deve atender a norma NBR 5626 e nbr-9050; conexão de 1/2"; medidas aproximadas: altura: 28,5cm, profundidade total: 18cm, largura: 4cm. tanques de polietileno de 25 litros sendo um para água limpa e o segundo para água servida; ponto para abastecimento de água limpa: mangueira em pvc reforçado com malha interna de fios de poliéster com <math>\varnothing</math> 3/4": 10 (dez) metros de que deverá ser usado para abastecimento ponto para descarte de água utilizada: mangueira, em pvc com no mínimo <math>\varnothing</math> 1": 10 (dez) metros que deverá ser utilizado para descarte; indicadores de nível com mangueira translúcida: para água limpa e água servida; 01 (uma) bomba auto pressurizada hidráulica do tipo marinizada, com pressostato, para água doce de no mínimo 2.9 gpm / 11,0 litros por minuto, pressão de saída de 40 psi (2,7 bar) elevação vertical de no mínimo 1,8m, corrente de 5,0 amperes - 12v; mangueiras das ligações hidráulicas: mangueira - especificação técnica: será utilizada a mangueira cristal trançada que é composta por tubo interno de pvc flexível (policloreto de vinila), reforçada com uma camada de fios de poliéster e cobertura externa em pvc flexível (policloreto de vinila); revestimento interno: composto de estrutura da carroceria e reforços em tubos de aço de no mínimo 30x30mm com parede de 1,2mm sae 1010/1020 e chapas de aço 14 sae 1020, isolamento térmico e revestimento conforme segue; paredes, teto e divisórias, deverão ser revestidas de painéis de alumínio composto (acm) com 3mm de espessura, com resina a base de fluoreto de polivinilideno (pvdf) sobre alumínio de alta resistência e núcleo de polietileno de baixa densidade / núcleo mineral não- combustível. material com propriedades autolimpantes, lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns as superfícies hospitalares, com características retardantes a chama, deverá possuir classificação ii-a de acordo com as especificações e normas do corpo de bombeiros, por meio da instrução técnica n° 10/2011 - controle de materiais de acabamentos e de revestimentos (cmar); resistência a ácidos: 5% de hci por 240 horas; resistência a alcalinos: 5% de naoh por 240 horas; resistência a óleo: 20% de óleo de máquina por 240</p>				
--	--	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Rua Anita Garibaldi - Centro , nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)  
página 8 de 27

ELLEN KESYA  
PINHO  
CONCEICAO  
SILVA:014731393  
76

Assinado de forma digital por ELLEN KESYA PINHO CONCEICAO SILVA:01473139376  
Dados: 2024.06.25 13:44:41 -03'00'

BRUNISA COMERCIO  
E SERVICOS PARA  
TRANSITO E  
TRANS:209017170001  
11

Assinado de forma digital por BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANS:20901717000111  
DIN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Sao Paulo, ou=Video Conferencia, ou=0130256000100, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - PELO, ou=IB e CNPJ A1, ou=BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANS:20901717000111  
Dados: 2024.06.25 16:25:21 -03'00'





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
 PODER EXECUTIVO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

<p>horas; paredes (divisórias) estruturadas através tubos de aço de no mínimo 30x30mm com parede de 1,2mm sae 1010/1020 revestidos em acm; forma da superfície deverá promover o melhor aproveitamento do espaço interno, em conformação com os ângulos, curvas e envolvendo todas as colunas e partes estruturais; painéis deverão possuir resistência química, baixo índice de absorção de água, estabilidade dimensional e apresentar alta resistência à abrasão. cor branca; as arestas, junções internas, deverão ser construídas de forma que evite formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza local. O interior deverá estar isento de cantos vivos, todas as bordas devem ser arredondadas e/ ou chanfradas. Tudo que constituir obstrução à cabeça e que possa ser perigoso a pessoas, deverá ser evitado. Os painéis deverão ser instalados de maneira que não ocorra flexão, deflexão, empenamento ou vibração; sob o revestimento deverá ser previsto isolamento térmico/acústico com a finalidade de reduzir o impacto da temperatura externa para dentro da unidade móvel, o isolamento térmico deverá ser aplicado através de isolante de p.u. (poliuretano) em placas com no mínimo 30 mm de espessura e no mínimo 36 kgm<sup>3</sup> de densidade, instaladas no teto, laterais (exceto janelas), traseira, entre a chapa externa e o revestimento interno; placas fixadas com fitas adesivas dupla face de alta resistência solvente, colagem permanente, compensa dilatação térmica das partes integradas e alta performance mecânica; prescrições a licitante deverá apresentar a marca e modelo do material ofertado e anexar aos documentos de habilitação técnica, encartes técnicos, incluindo imagens, descrição, características, especificações técnicas que demonstrem, de forma clara, a compatibilidade do produto; assoalho: compensado naval de 18mm revestido em passadeira vinílica: compensado naval especificação técnica: lâminas de madeira selecionadas, sobrepostas em sentido alternado, uma a uma em número ímpar, com capas no mesmo sentido; capa (lâminas externas) e miolo (lâminas internas) de pinus reflorestado; coladas entre si com resina fenólica wbp certificação iso 9001, 100% à prova d'água: Id 380 g/m<sup>2</sup> e com teor mínimo de sólidos em 35 pontos percentuais; prensadas a uma temperatura média de 135°C e à pressão específica de 15 kg/ cm<sup>2</sup>.passadeira vinílica especificação técnica: material de alta performance, com no mínimo 1,6mm, semiflexível, placas vinílicas reforçadas com quartzo, composição marmorizada homogênea, em toda sua espessura, garante cor e padrão durante toda vida do produto. A superfície de uso recebe tratamento de fabricação com três camadas de emulsão metalizada de alta qualidade deixando um suave brilho sobre a superfície lisa – que torna a manutenção mais fácil e barata. A superfície inferior tem uma fina textura áspera para propiciar melhor aderência ao contrapiso ambientes</p>				
---	--	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
 Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
 CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
 página 9 de 27

ELLEN KESYA  
 PINHO  
 CONCEICAO  
 SILVA:01473139  
 376

Assinado de forma digital por ELLEN KESYA PINHO CONCEICAO  
 SILVA:01473139376  
 Dados: 2024.06.25 13:45:08 -03'00'

BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSITO E  
 TRANS:20901717000  
 111

Assinado de forma digital por BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANS:20901717000111  
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, lu=São Paulo, ou=ViceoConferencia, ou=01382562000100, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - SFR, ou=SEB e CNPJ=11, cn=BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANS:20901717000111  
 Dados: 2024.06.25 10:33:45 -03'00'



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

<p>internos a 01 – sala de atendimento odontológico; a02 – área técnica; mobiliários confeccionados em compensado multilaminado, lâminas de madeira selecionadas, sobrepostas em sentido alternado, uma a uma em número ímpar, com capas no mesmo sentido; capa (lâminas externas) e miolo (lâminas internas) de pinus reflorestado; coladas entre si com resina fenólica wbp certificação iso 9001, resistente a água: Id 380 g/m<sup>2</sup> e com teor mínimo de sólidos em 35 pontos percentuais; prensadas a uma temperatura média de 135°C e à pressão específica de 15 kg/cm<sup>2</sup>. Com espessura mínima de 15 mm e 30mm nas partes estruturais, deve ser imunizado contra o ataque de fungos e cupins, revestido interna e externamente com laminado melamínico contínuo de alta pressão e alta resistência, termo moldável que permita facilmente a confecção de bordas e cantos arredondados, aumentando sua resistência a impactos e infiltrações de água por dispensar nos cantos o uso de fita de borda, ferragens (dobradiças, corrediças, articuladores.) Em aço com tratamento anti- ferrugem de alta durabilidade e resistência; obs. O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo de aproveitamento do espaço, a fixação dos equipamentos, a segurança dos ocupantes (sem quinvas vivas) e a assepsia do veículo; deverá possuir mecanismo de travamento sendo dispensado o trinco; todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, de aproximadamente 30mm, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento; puxadores do tipo embutidos confeccionados em alumínio; portas dos armários com chaves de segredo combinado. O projeto e o arranjo dos armários deverão ser aprovados pela comissão executora do contrato, antes do início de sua manufatura. a01 – sala de atendimento odontológico; divisória entre a cabine do motorista e o ambiente da sala, confeccionada em estrutura de compensado laminado naval revestida em acm; fechamento na porta de acesso estruturada em compensado laminado naval com revestimento em composto acm nas duas faces com porta em acrílico com puxador metálico, para evitar entrada de massa de ar quente para o ambiente; 01 (uma) bancada em compensado naval revestido em fórmica, com alojamento para duas cubas para assepsia, 01 compartimento com portas, gavetas e compartimento para alojar frigobar de 80ls.; 01 (um) armário aéreo com portas de correr em compensado naval revestido de fórmica; equipamentos: 01 (uma) cadeira odontológica; construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto; estofamento amplo, com apoio lombar, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado, sem costura, atóxico e anti-chamas com sistema easy fix; sistema de elevação</p>				
---	--	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Rua Anita Garibaldi - Centro , nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)  
página 10 de 27

ELLEN KESYA  
PINHO  
CONCEICAO  
SILVA:0147313937  
6

Assinado de forma digital por ELLEN KESYA PINHO CONCEICAO SILVA:01473139376  
Dados: 2024.06.25 13:45:39 -03'00'

BRUNISA COMERCIO  
E SERVICOS PARA  
TRANSITO E  
TRANS:20901717000  
111

Assinado de forma digital por BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANS:20901717000111  
DN: cn=BRUNISA, o=BRUNISA, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB, ou=CNPJ/AI, cn=BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANS:20901717000111  
Dados: 2024.06.25 10:34:09 -03'00'





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

<p>eletromecânico acionado por moto- redutor com soft start de baixa tensão com 24 volts; sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem: 24 volts; tensão de alimentação 127 ou 220v ~ 50/60hz; encosto da cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca; ambidestro.01 (um) equipo cart com até 5 terminais; especificações técnicas: montado sobre quatro rodízios com banda de rodagem em poliuretano composto por 01 seringa tríplice, 01 terminal com spray para alta rotação, 01 terminal sem spray para baixa rotação. 01 (um) refletor odontológico; especificações técnicas: espelho multifacetado com tratamento multicoating. Dupla proteção do espelho, em material resistente, transparente. Puxadores bilaterais em forma de alça, possibilitam isolamento, evitando o risco de contaminação cruzada. Cabeçote produzido em material resistente, com giro de 620º; intensidade: 8.000 a 25.000 lux (tolerância +/- 20%). Ambidestro. 01 (uma) unidade auxiliar com sugador; especificações técnicas: composto por 01 suctor de saliva a ar; cuba profunda removível e com ralo para retenção de sólidos; sistema de regulagem da vazão da água; unidade de água e cuba rebatível em 90º, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório; reservatórios translúcidos de 1000 ml; ambidestro.01 (uma) bomba de vácuo; capacidade para até 01 consultório; potência 1/3 hp; comando de acionamento: eletrônico; rotações do motor (r.p.m.): 1755-60 hz; vazão de ar máxima: 150l/min; consumo de água: 0,30l/min; vácuo máximo: 330 mmhg/12,92 inhg; temporalizador de varredura.01 (uma) autoclave; especificações técnicas: alimentação: 127/220 v~ (com chave reversora); frequência: 50/60 hz; proteção elétrica: fusíveis; potência: 1600 va/ corrente nominal: 12 amperes; tanque de pressão: alumínio; anel de vedação da porta: silicone; sistema eletrônico: microcontrolado (tempo e temperatura); água: inserção manual com copo dosador; bandejas e suporte: alumínio; proteção sobre pressão: selo de segurança; proteção subpressão: válvula de antivácuo; indicação para monitoramento: manômetro (pressão/ temperatura); painel de comando: posicionado na parte frontal (indica operações/teclas de comando); abertura da porta: sistema de despressurização por alavanca, 12l; 01 (um) banco mocho; especificações técnicas: encosto anatômico, com ajuste de aproximação; base: resistente, com 5 rodízios; estofamento: resistente, com densidade adequada; peso líquido: 7,6 kg; 01 (um) compressor odontológico; especificações técnicas: isento de óleo; potência: 1,20 hp (850w); frequência do motor: 60hz; velocidade de rotação: 1750 r.p.m; fluxo de ar (vazão efetiva) 220l/ min (7.8 pc/ min); nível de ruído: 54db (a)/1m; alimentação: 127v ou 220v - monofásico; capacidade do reservatório: 40l 01 (um) kit acadêmico;</p>				
--	--	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Rua Anita Garibaldi - Centro , nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)  
página 11 de 27

ELLEN KESYA  
PINHO  
CONCEICAO  
SILVA:014731393  
76

Assinado de forma digital por ELLEN KESYA PINHO CONCEICAO  
SERVICO COMERCIO  
SERVICO COMERCIO  
SERVICO COMERCIO  
Data: 2024.06.25 13:46:11 -0300

BRUNISA COMERCIO  
E SERVICOS PARA  
TRANSITO E  
TRANSITO:20901717000  
111

Assinado de forma digital por  
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA  
TRANSITO E TRANS:20901717000111  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, ln=Sao  
Paulo, ou=VideoConferencia,  
ou=01382562000100, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CNPJ A1, cn=BRUNISA  
COMERCIO E SERVICOS PARA  
TRANSITO E TRANS:20901717000111  
Dados: 2024.06.25 10:34:32 -0300



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

<p>composto por:01 (um) micromotor; 01 (um) contra-ângulo; 01 (uma) peça reta; 01 (um) alta rotação. Prescrições dos equipamentos odontológicos: a licitante deverá apresentar a marca, modelo e descrição do material ofertado e anexar aos documentos de habilitação técnica, encartes técnicos, incluindo imagens, descrição, características, especificações técnicas que demonstrem, de forma clara, a compatibilidade do produto; apresentar registro no ministério da saúde emitido pela ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação (bpf) conforme resolução: rdc 59- agência nacional de vigilância sanitária - ANVISA, do fabricante. a empresa licitante ou implementadora, não sendo fabricante dos equipamentos odontológicos, terá que apresentar carta de solidariedade do fabricante, no cumprimento da garantia com autorização para implementação em unidade móvel, documentos estes que deverão ser apresentados juntamente com o descritivo técnico do veículo sob pena de desclassificação; acessórios:01 (um) frigobar com capacidade mínima de 76 litros. 01 (um) extintor de incêndio + suporte metálico;01 (um) porta álcool gel em aço inox;01 (um) porta sabonete líquido em aço inox;01 (um) porta papel toalha em aço inox;01 (uma) lixeira 5l em aço inox;a02 - área técnica; divisória interna, entre ambientes, confeccionada em estrutura tubular, revestida em acm com no mínimo 35mm de espessura; área +destinada para instalação do comando elétrico da unidade e compressor com acesso pelas portas traseiras do veículo; instalação de equipamentos: todas as instalações devem seguir os requisitos recomendados pelos fabricantes dos equipamentos e os padrões e/ou normas técnicas vigentes, a fim de não prejudicar a garantia original dos equipamentos. O projeto de instalação final deverá ser previamente validado, prevendo sistema de fixação, dimensionamento elétrico e plano de transporte de peças e equipamentos transportados sem fixação permanente (soltos na operação) dentro da unidade; área externa-toldo: deverá possuir um toldo instalado na lateral direita, do tipo box com acionamento manual; lona em cor a ser definida pela contratante, de tecido de poliéster de alta tenacidade, que confere maior resistência mecânica, e revestida com filme de pvc flexível totalmente impermeável, com aditivo antioxidante (reduz o efeito de oxidação, dando maior durabilidade à lona), aditivo contra raios ultravioleta (reduz a ação dos raios ultra violeta, retardando o desbotamento das cores ao longo do tempo) e aditivo de proteção a ação de fungos (inibe a formação de bolores e proliferação de fungos). Lona impermeabilizada e vedada com selante elástico, monocomponente, de baixo módulo, que cura com a umidade do ar, à base de poliuretano de cor branca. (sendo adequado para juntas de movimentação e de conexão em aplicações internas ou externas). Estrutura</p>				
---	--	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)  
página 12 de 27

ELLEN KESYA  
PINHO  
CONCEICAO  
SILVA:014731393  
76

Assinado de forma  
digital por ELLEN KESYA  
PINHO CONCEICAO  
SILVA:01473139376  
Dados: 2024.06.25  
13:46:47 -03'00'

BRUNISA  
COMERCIO E  
SERVICOS PARA  
TRANSITO E  
TRANS:2090171700  
0111

Assinado de forma digital por BRUNISA  
COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO  
E TRANS:20901717000111  
DN: cn=BR, ou=CP-Brasil, st=SP, ou=500  
Paulista, ou=VideocConferencia,  
ou=01382562000100, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RSB  
e-CNPJ A3, cn=BRUNISA COMERCIO E  
SERVICOS PARA TRANSITO E  
TRANS:20901717000111  
Dados: 2024.06.25 13:24:58 -03'00'





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

<p>com braços retráteis, barra frontal com acoplamento total para proteção da lona e braços articulados, (não deverá ficar aparente a lona de cobertura quando o toldo estiver com sua estrutura recolhida, os braços ficam guardados dentro de uma caixa de alumínio, parte integrante do toldo.) Peças metálicas e carenagem com pintura eletrostática na cor branca, manivela com haste para abertura e fechamento. Com no mínimo 2.500 mm de avanço. O toldo deverá ser robusto o suficiente para suportar rajadas de ventos de 29 a 39km/h, projetados de tal forma que atendam aos requisitos da classe de resistência ao vento, especificados na identificação de conformidade ce (declaração de conformidade: requisito em 13561:2004 e testado para uso em área externa. Resistência ao vento: classe 2).prescrições: a licitante deverá apresentar a marca e modelo do material ofertado e anexar aos documentos de habilitação técnica, encartes técnicos, incluindo imagens, descrição, características, especificações técnicas que demonstrem, de forma clara, a compatibilidade do produto com (declaração de conformidade: requisito em 13561:2004 e testado para uso em área externa. Resistência ao vento: classe 2).identificação visual.faz parte do escopo de fornecimento, a execução da identificação visual da área externa da carroceria para a unidade móvel sendo previsto 60% da área externa. Especificação técnica mínima do grafismo :envelopamento parcial, sendo no capô, parte frontal superior ao parabrisa, laterais e parte da traseira do veículo, conforme arte a ser fornecida pela contratante a contratada com as seguintes especificações: carroceria: impressão digital 4 cores em película 3m scotchall d5000, ou modelo superior, para aplicação de longa duração em superfícies de elevado grau de curvaturas. Garantia mínima: 2 anos em uso externo contínuo. procedimentos para aplicação das películas adesivas tecnologia para transformação: recorte eletrônico; aplicação: manual, seguindo as instruções fornecidas pelo fabricante; recortes em todas as regiões de baixo relevo; ausência completa de cantos vivos; não aplicação das películas em regiões de borrachas; uso de soprador térmico em toda a película durante sua aplicação; limpeza da superfície com água e detergente, seguido de desengraxante comercial; superfície para aplicação (pintura dos veículos) em perfeitas condições de ancoragem da tinta/verniz ao metal; a aplicação deverá ser feita em local coberto e limpo (sem poeira);habilitação técnica: CREA - conselho regional de engenharia e arquitetura; comprovar que a empresa licitante ou empresa responsável pelo implemento e customização possui registro no CREA; comprovar registro no CREA do engenheiro mecânico responsável; comprovar vínculo do licitante ou empresa responsável pelo implemento e customização com o engenheiro responsável, a comprovação poderá ser feita por meio</p>				
--	--	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Rua Anita Garibaldi - Centro , nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 13 de 27

ELLEN KESYA  
PINHO CONCEICAO  
SILVA:01473139376

Assinado de forma digital por ELLEN KESYA PINHO CONCEICAO SILVA:01473139376  
Dados: 2024.06.25 13:48:52 -03'00'

BRUNISA COMERCIO  
E SERVICOS PARA  
TRANSITO E  
TRANS:20901717000  
111

Assinado de forma digital por BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANS:20901717000111  
DN: cn=Brunisa, o=CP-Brasil, st=SP, |e=Sao Paulo, ou=Video Conferencia, ou=01382562000100, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ/AT, ou=BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANS:20901717000111  
Data: 2024.06.25 10:15:22 -03'00'



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

<p>dos seguintes documentos: carteira de trabalho e previdência social (CTPS) devidamente assinada, contrato social atualizado comprovando a participação do profissional na sociedade ou contrato de trabalho, comprovar o vínculo através de art de cargo e função com o respectivo registro de cargo e função no CREA; apresentar, o acervo técnico do profissional, comprovando experiência anterior com a execução de unidades móveis de saúde, através do CAT- certificado de acervo técnico, do profissional, com registro de atestado, em cumprimento ao disposto na resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que consta dos assentamentos do CREA- conselho regional de engenharia; este profissional será elemento de ligação entre a contratada e a contratante durante a execução do contrato e deverá participar diretamente do desenvolvimento das atividades, em todas as etapas do objeto em questão; de maneira complementar, a licitante deverá indicar um profissional de arquitetura com experiência em projetos de arquitetura hospitalar/clínicas e ou unidades móveis de saúde, o responsável técnico indicado para o desenvolvimento do layout de arquitetura interno (arquiteto responsável pelo desenvolvimento dos ambientes internos da unidade - layout interno) deve possuir registro no CAU - conselho regional de arquitetura e urbanismo e comprovar experiência anterior por meio de certificado de acervo técnico emitido pelo CAU. Da proposta :a licitante deverá informar na proposta de preços: a marca, modelo e versão do veículo e dos equipamentos embarcados, deverá relacionar em documento único os equipamentos ofertados, encartes técnicos dos fornecedores, incluindo imagens, número ANVISA, de acordo com a especificação do equipamento e prescrições, descritivo, características, especificações técnicas que demonstrem, de forma clara, a compatibilidade dos produtos ofertados; sendo vedada a simples transcrição das especificações constantes do termo de referência. Declaração que prestará assistência técnica para o veículo, no estado de destino, em local apropriado, com pessoal e equipamentos adequados para o serviço; de forma complementar aos requisitos do item (climatização) a licitante deverá apresentar; laudos de eficácia antiviral comprovada pela norma internacional iso 18184 adaptada aos modelos virais e eficácia antibacteriana comprovada pela norma internacional iso1902;apresentar projeto preliminar do sistema com indicação dos equipamentos que compõem o sistema; de forma complementar aos requisitos do item (tecnologia de descontaminação ativa do ar contra microrganismos) das especificações do produto, a licitante deverá apresentar: - estudo de validação de eficiência de órgãos oficiais nacionais;- relatório de ensaio do ipt (instituto de pesquisas tecnológicas) comprovando redução de microrganismos atingindo no mínimo 80% de redução em 24horas de funcionamento;-</p>				
---	--	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Rua Anita Garibaldi - Centro , nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)  
página 14 de 27

ELLEN KESYA  
PINHO  
CONCEICAO  
SILVA:014731393  
76

Assinado de forma  
digital por ELLEN KESYA  
PINHO CONCEICAO  
SILVA:01473139376  
Dados: 2024.06.25  
13:49:54 -03'00'

BRUNISA COMERCIO  
E SERVICOS PARA  
TRANSITO E  
TRANS:20901717000  
111

Assinado de forma digital por BRUNISA  
COMERCIO E SERVICOS PARA  
TRANSITO E SERVICOS PARA  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, ln=Sac  
Paulo, ou=VideoConferencia,  
ou=01382562000100, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB  
e=CPY/AT, cn=BRUNISA COMERCIO E  
SERVICOS PARA TRANSITO E  
TRANS:20901717000111  
Dados: 2024.06.25 10:35:49 -03'00'







MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

5.2.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

5.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

5.2.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

5.2.4. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

5.2.5. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

5.2.6. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

5.2.7. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

5.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

5.2.9. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)  
página 16 de 27

ELLEN KESYA PINHO CONCEICAO SILVA:01473139376  
376  
Assinado de forma digital por ELLEN KESYA PINHO CONCEICAO SILVA:01473139376  
Dados: 2024.06.25 13:50:41 -03'00'

BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E  
TRANS:20901717000  
111  
Assinado de forma digital por BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANS:20901717000  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, I=Sao Paulo, ou=Video Conferencia, ou=D138252000100, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A1, cn=BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANS:2090171700011  
Data: 2024.06.25 10:36:43 -03'00'





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

deste instrumento.

5.2.10.

Banco nº: Nome da instituição: 479 - Banco ItauBank S.A.  
Agência: 2954  
Conta-corrente: 15.505-3

5.2.11. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 5.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

5.2.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.2.13. A fatura não aprovada pelo Município de Açailândia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

5.2.14. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/ fatura correspondente a mesma.

5.2.15. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

5.2.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

**CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

6.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado a CONTRATANTE, o direito de reter do valor devido a CONTRATADA, a importância monetária referente ao pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos relativos a qualquer dano causado à administração.

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Rua Anita Garibaldi - Centro , nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 17 de 27

Assinado de forma  
digital por ELLEN KESYA  
PINHO CONCEICAO  
SILVA:01473139376  
Dados: 2024.06.25  
13:53:01 -03'00'

BRUNISA COMERCIO  
E SERVICOS PARA  
TRANSITO E  
TRANS:20901717000  
111

Assinado de forma digital por BRUNISA  
COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E  
TRANS:20901717000111  
DN: cn=BR, o=CP-Brasil, st=SP, ln=Sao Paulo,  
ou=VideoConferencia,  
ou=D1382352000103, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-  
CNPJ A1, ou=BRUNISA COMERCIO E  
SERVICOS PARA TRANSITO E  
TRANS:20901717000111  
Dados: 2024.06.25 10:38:41 -03'00'



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

6.2. Caso a importância monetária retida para pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não seja suficiente para quitação do débito, fica a contratada obrigada a pagar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pelo Município de Açailândia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

7.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período 1 (um) ano da data base do orçamento estimado, admitida a reajuste no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

7.2. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante no orçamento estimado e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

7.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente do Município de Açailândia.

7.4. Para o reajustamento de preços, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP- M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VA = VDI / INI X INF onde:

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA OITAVA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 18 de 27

ELLEN KESYA  
PINHO  
CONCEICAO  
SILVA:01473-  
139376

Assinado de forma  
digital por ELLEN  
KESYA PINHO  
CONCEICAO  
SILVA:01473139376  
Dados: 2024.06.25  
13:55:24 -03'00'

BRUNISA COMERCIO  
E SERVICOS PARA  
TRANSITO E  
TRANS:20901717000  
111

Assinado de forma digital por BRUNISA  
COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E  
TRANS:20901717000111  
DN: cn=BRUNISA, o=CPD, ou=Paulista, ou=VideoConferencia,  
ou=0138256200100, ou=Secretaria de  
Saude Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-  
CNPJ 11, cn=BRUNISA COMERCIO E  
SERVICOS PARA TRANSITO E  
TRANS:20901717000111  
Dados: 2024.06.25 10:39:10 -03'00'





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

10.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 499.990,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa reais)
Unidade Orçamentária	21 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.301.0041.2-200 - Ações do Programa Saúde Bucal
Elemento da Despesa	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

10.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

11.1. Constituem direitos da contratante, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

11.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:

11.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;

11.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

11.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

11.3. Constituem obrigações da contratada:

11.3.1. Entregar o objeto rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 19 de 27

ELLEN KESYA  
PINHO  
CONCEICAO  
SILVA:01473139  
376  
Assinado de forma digital por ELLEN KESYA PINHO CONCEICAO SILVA:01473139376  
Dados: 2024.06.25 13:55:56 -03'00'

BRUNISA COMERCIO  
E SERVICOS PARA  
TRANSITO E  
TRANS:2090171700  
0111  
Assinado de forma digital por BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANS:20901717000111  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, ln=Sao Paulo, ou=Vide Conferencia, ou=01392562000100, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ/A1, cn=BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANS:20901717000111  
Dados: 2024.05.25 10:39:44 -03'00'



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

11.3.2. O objeto deverá ser fornecido, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

11.3.3. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

11.3.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

11.3.5. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

11.3.6. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

11.3.7. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

11.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.3.9. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do objeto fornecido, inclusive sua quantidade e qualidade, competindo-lhe também, a do objeto que não aceito pela fiscalização da Contratante deverá ser trocado;

11.3.10. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do objeto e o uso indevido de patentes e registros; e

11.3.11. Atender imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

11.4. Constituem responsabilidades da contratada:

11.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

11.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 20 de 27

Assinado de forma digital por ELLEN KESYA  
ELLEN KESYA  
PINHO CONCEICAO  
SILVA:01473139376  
Dados: 2024.06.25  
13:56:35 -03'00'

BRUNISA COMERCIO  
E SERVICOS PARA  
TRANSITO E  
TRANS:2090171700  
0111  
Assinado de forma digital por BRUNISA  
COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO  
E  
TRANSITO E  
TRANS:20901717000111  
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, st=SP, l=Sao  
Paulo, ou=Video Conferencia,  
ou=0138256000103, ou=Secretaria da  
Régua Federal do Brasil - RFB, ou=RFB -  
CNPJ AT, cn=BRUNISA COMERCIO E  
SERVICOS PARA TRANSITO E  
TRANS:20901717000111  
Dados: 2024.06.25 16:40:47 -03'00'





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

11.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

11.4.5.A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

12.1.1. Pela CONTRATANTE:

NOME DO FISCAL(IS) DO CONTRATO: Pedro Gomes Oliveira Neto  
CPF: 881.215.503-00  
MATRÍCULA DO FISCAL DO CONTRATO: Transporte

12.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas a secretaria ou órgão contratante, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES:

13.1. Aos contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, após o devido processo legal e segundo a sua natureza, a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, serão aplicadas as sanções previstas no DECRETO MUNICIPAL N° 204, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021, conforme segue:

I – Advertência: comunicação formal ao licitante ou contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Rua Anita Garibaldi - Centro, n° 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 21 de 27

ELLEN KESYA PINHO CONCEICAO SILVA:01473139376  
Assinado de forma digital por ELLEN KESYA PINHO CONCEICAO SILVA:01473139376  
Dados: 2024.06.25 13:57:55 -03'00'

BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E  
TRANS:20901717000  
Assinado de forma digital por BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E  
TRANS:20901717000111  
Dados: 2024.06.25 10:42:14 -03'00'

111



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

II – Multa;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração Pública Municipal, que será concedida sempre que o contratado/ licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.2. O valor da multa aplicada nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública ou cobrado judicialmente, sendo corrigido monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

13.3. As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição e na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

13.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

13.4.1. Multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

13.5. O atraso injustificado na execução do fornecimento sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

13.5.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

13.5.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

13.6. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 22 de 27

ELLEN KESYA  
PINHO  
CONCEICAO  
SILVA:0147313937  
6

Assinado de forma  
digital por ELLEN KESYA  
PINHO CONCEICAO  
SILVA:0147313937  
Data: 2024.06.25  
13:58:02 -03'00'

BRUNISA COMERCIO  
E SERVICOS PARA  
TRANSITO E  
TRANS:20901717000  
111

Assinado de forma digital por BRUNISA  
COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO  
TRANS:20901717000 11  
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, st=SP, ln=Sao  
Paulo, ou=Brasilia, c=br, o=Secretaria de  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-  
CPF/CNPJ/ISS/INSS/COMERCIO E  
SERVICOS PARA TRANSITO E  
TRANS:20901717000 11  
Data: 2024.06.25 13:42:49 -03'00'





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

13.6.1. Advertência escrita;

13.6.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

13.6.3. Suspensão temporária impedirá o fornecedor/prestador de serviços de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelos seguintes prazos:

13.6.3.1. Seis meses, nos casos de:

13.6.3.1.1. Aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/prestador de serviços tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração; e

13.6.3.1.2. Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

13.6.3.2. Doze meses, nos casos de:

13.6.3.2.1. Retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

13.6.3.3. Vinte e quatro meses, nos casos de:

13.6.3.3.1. Entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

13.6.3.3.2. Paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

13.6.3.3.3. Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública; ou

13.6.3.3.4. Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

13.6.4. Também será aplicada a sanção de impedimento, ao licitante ou contratado, na modalidade pregão, quando for convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

13.6.4.1. A penalidade não poderá ser superior a 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)  
página 23 de 27

ELLEN KESYA  
PINHO  
CONCEICAO  
SILVA:014731393  
76

Assinado de forma  
digital por ELLEN KESYA  
PINHO CONCEICAO  
SILVA:01473139376  
Dados: 2024.06.25  
13:58:31 -03'00'

BRUNISA COMERCIO  
E SERVICOS PARA  
TRANSITO E  
TRANS:20901717000  
111

Assinado de forma digital por BRUNISA  
COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E  
TRANS:20901717000111  
DN: cn=BR, ou=CP-Brasil, st=SP, ln=Sao Paulo,  
c=br, email=brunisa.comercio@acailandia.ma.gov.br,  
ou=01382562000102, ou=Secretaria de  
Recursos Humanos do Brasil - RFB, ou=RFB e-  
CNPJ/AL, ou=BRUNISA COMERCIO E  
SERVICOS PARA TRANSITO E  
TRANS:20901717000111  
Data: 2024.06.25 10:43:23 -03'00'



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

13.6.5. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, o licitante ou contratado que:

13.6.5.1. Não regularizar a inadimplência contratual nos prazos do item 20.6.3; ou  
13.6.5.2. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

13.7. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes no DECRETO MUNICIPAL N° 204, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

13.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

13.9. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ILÍCITOS PENAIIS:

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESERVA DE CARGOS PREVISTOS EM LEI:

15.1. A Contratada ficará obrigada a cumprir as exigências de reserva de cargos previstos em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitação da Previdência Social e para aprendiz, sob pena.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

16.1. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em aditivo, que a este contrato se aderirá.

Parágrafo Único: Nos casos que não caracterizarem alteração do contato podem ser realizados por simples apostila.

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Rua Anita Garibaldi - Centro , nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)  
página 24 de 27

ELLEN KESYA  
PINHO  
CONCEICAO  
SILVA:01473139  
376

Assinado eletronicamente por  
ELLEN KESYA PINHO CONCEICAO  
SILVA:01473139  
Data: 2024.05.25 13:54:56 -03:00

BRUNISA COMERCIO E  
SERVICOS PARA  
TRANSITO E  
TRANS:20901717000111

Assinado eletronicamente por BRUNISA COMERCIO E  
SERVICOS PARA TRANSITO E  
TRANS:20901717000111  
Data: 2024.05.25 13:54:56 -03:00





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

17.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, nos seguintes modos:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

17.2. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: [www.acaoilandia.ma.gov.br](http://www.acaoilandia.ma.gov.br)  
página 25 de 27

ELLEN KESYA  
PINHO  
CONCEICAO  
SILVA:0147313  
9376

Assinado de forma  
digital por ELLEN  
KESYA PINHO  
CONCEICAO  
SILVA:01473139376  
Dados: 2024.06.25  
13:59:23 -03'00'

BRUNISA COMERCIO E  
SERVICOS PARA  
TRANSITO E  
TRANS:20901717000111

Assinado de forma digital por BRUNISA  
COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E  
TRANS:20901717000111  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=São Paulo,  
ou=VideoConferencia, ou=0138256200100,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, ou=BR=ICP=BRUNISA  
COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E  
TRANS:20901717000111  
Dados: 2024.06.25 10:44:34 -03'00'



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

17.3. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

17.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA:

19.1. A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como ficar responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1. Não será permitida a subcontratação do Objeto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

21.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 91, caput, da Lei nº 14.133/2021 e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527/2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724/2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO:

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 26 de 27

ELLEN KESYA  
PINHO  
CONCEICAO  
SILVA:014731  
39376

Assinado de forma  
digital por ELLEN  
KESYA PINHO  
CONCEICAO  
SILVA:01473139376  
Dados: 2024.06.25  
13:59:56 -03'00'

BRUNISA COMERCIO  
E SERVICOS PARA  
TRANSITO E  
TRANS:20901717000  
111

Assinado de forma digital por BRUNISA  
COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E  
TRANS:2090171700011  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, st=SP, ln=Sao  
Paulo, ou=Video Conferencia,  
cn=01362552000100, ou=Secretaria de  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-  
CPF AT, cn=BRUNISA COMERCIO E  
SERVICOS PARA TRANSITO E  
TRANS:2090171700011  
Dados: 2024.06.25 10:45:09 -03'00'





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas neste instrumento, as partes assinam o presente contato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

Açailândia (MA) 25 de Junho de 2024

Assinado de forma digital  
por ELLEN KESYA PINHO  
CONCEICAO  
SILVA:01473139376  
Dados: 2024.06.25  
14:00:30 -03'00'

Município de Açailândia (MA)  
Ellen Kesya Pinho Conceição Silva  
Secretária Municipal de Saúde

Assinado de forma digital por BRUNISA COMERCIO  
E SERVICOS PARA TRANSITO E  
TRANS:20901717000111  
DN: c=BR, ou=CP, Brazil, st=SP, ln=SP, P=BR,  
ou=Vice-Cancelaria, ou=0118126200010,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=BRUNISA COMERCIO E  
SERVICOS PARA TRANSITO E  
TRANS:20901717000111  
Data: 2024.06.25 16:43:43 -03'00'

BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E  
TRANSPORTE LTDA.  
Alberto Fernando Fontolon  
Diretor de Vendas







**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0618.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de Unidade Odontológica Móvel (UOM), para atender as necessidades do Programa de Saúde Bucal, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a proposta nº 118164190001230-10 Ministério da Saúde. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 001/2024. VALOR TOTAL: R\$ 499.990,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024 a contar da data de: 25 de junho de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0041.2-200 - Ações do Programa Saúde Bucal, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 499.990,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa reais), SIGNATÁRIOS: Ellen Kesya Pinho Conceição Silva, pela Contratante, Alberto Fernando Fontolon - BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA., pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 25 de junho de 2024.

ELLEN KESYA  
PINHO CONCEIÇÃO  
SILVA:01473139376

Assinado de forma digital por  
ELLEN KESYA PINHO  
CONCEIÇÃO SILVA:01473139376  
Dados: 2024.06.25 14:01:13  
-03'00'

---

**Ellen Kesya Pinho Conceição Silva**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Contratante**







# DIÁRIO OFICIAL

## Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

### PODER EXECUTIVO

VOLUME 10, Nº 2008/2024, AÇAILÂNDIA, MA, TERÇA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINAS

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0618.1 ..... 1

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:  
2023.0612.3/DISPENSA/003/D/2023 ..... 1

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIAS

PORTARIA Nº 505/2024 – GAB ..... 2

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE

##### ADMINISTRAÇÃO

##### OUTRAS PUBLICAÇÕES

ATA DE DELIBERAÇÃO ..... 2

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE

##### ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### EDITAIS

14º EDITAL DE CONVOCAÇÃO ..... 3

### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0618.1

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0618.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de Unidade Odontológica Móvel (UOM), para atender as necessidades do Programa de Saúde Bucal, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a proposta nº 118164190001230-10 Ministério da Saúde. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 001/2024. VALOR TOTAL: R\$ 499.990,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa reais), PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024 a contar da data de: 25 de junho de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de

Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0041.2-200 - Ações do Programa Saúde Bucal, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 499.990,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa reais), SIGNATÁRIOS: Ellen Kesya Pinho Conceição Silva, pela Contratante, Alberto Fernando Fontolon - BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA., pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 25 de junho de 2024. Ellen Kesya Pinho Conceição Silva Secretária Municipal de Saúde. Contratante

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2023.0612.3/DISPENSA/003/D/2023

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2023.0612.3/DISPENSA/003/D/2023. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA. OBJETO: O presente termo aditivo, tem por objeto a prorrogação da vigência da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de software de comunicação online e tratamento dos relógios de ponto biométrico, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. DA VIGÊNCIA: O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta" por mais 12(doze) meses, a contar do dia 14 de junho de 2024 até 14 de junho de 2025 DO VALOR: Pelo período prorrogado a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 3.990,00 (três mil e novecentos e noventa reais). BASE LEGAL: Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Dispensa Nº 003/D/2023 e rege-se pelas disposições expressas no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Quinta do referido contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE 21 - Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.2-221 - Manutenção do Hospital Municipal, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ, FONTE DE



06 - 06 - 61

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015  
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações  
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA  
[www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

**Aluisio Silva Sousa**  
*Prefeito Municipal*

**Veridiana Araújo da Silva**  
*Procuradora-Geral do Município*



**CONTRATO Nº20230808**

TERMO DE CONTRATO Nº 20230808, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida João Batista Monteiro, nº 539, bairro São Miguel - Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.381.567/0001-34, representado pela Sra. **GELZICLENE NOGUEIRA DA PENHA ARAÚJO**, Secretária Municipal de Saúde, matrícula nº 321338-5, residente na Rua Joaquim Francisco Gomes, nº 1091, Bairro Espírito Santo, Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, e de outro lado a firma **MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.093.776/0011-63, estabelecida à Avenida João Pinheiro, 274, Sala 201, Lourdes, Belo Horizonte, CEP 30.130-186, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Manuella Jacob, residente na Avenida Marques de São Vicente, 1619, Sala 2705, Várzea da Barra, São Paulo/SP, CEP 01.139-003, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o **Edital do Pregão Eletrônico nº 65/2023** e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisição de unidade odontológica móvel, de acordo com a proposta nº 12381567000123006, ano 2023, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, do município de Augusto Corrêa/PA**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Item	Descrição	Und	Qtde	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	<b>Furgão adaptado p/ Unidade Odontológica Móvel</b> ; potência mínima de 100cv; cilindrada mín. de 2.000cc; injeção eletrônica; tanque de combustível mín. de 70l; tacômetro; altura interna mín. de 1.800mm no salão de atendimento, com capacidade volumétrica não inferior 10m <sup>3</sup> ; porta lateral deslizante; duas portas traseiras; central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis instalado na parte traseira inferior do armário; painel elétrico interno sobre a bancada, régua integrada com no mínimo duas tomadas tri polares (2P+T) de 110~127 VCA; interruptores p/ iluminação e ventilação do salão; tomada externa (tri polar) para captação de energia instalada na	UND	1	Renault	385.000,00	385.000,00

central elétrica na parte traseira do veículo com acesso pela porta traseira; fio de extensão compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento; transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220VCA, que forneça sempre 110VCA para as tomadas internas, luminárias, equipamentos odontológicos e elétricos dentro do veículo e ainda 220VCA p/ o Ar Condicionado Split; iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados nos seus 2/3 inferiores no compartimento de atendimento e artificial - deverá ser feita por no mínimo sete luminárias, instaladas no teto, sendo seis 110VCA e uma de emergência 12VCC, com diâmetro mínimo de 200mm, em base estampada em alumino ou em plástico injetado, cor branca em modelo LED. Equipamentos odontológicos que deverão acompanhar a Unidade Odontológica Móvel: Compressor odontológico (mín. 38l) com sistema de filtragem; Aparelho de raio-x odontológico de 70kVP, com corrente no tubo entre 7mA e 9mA, campo de radiação de, no máximo, 60mm e ponto focal de 0,8 x 0,8; bip sonoro conjugado a emissão de raios-x; tempo de exposição entre 0,2 a 2,5 seg.; disparador à distância, com cabo espiralado com comprimento mínimo de 5 (cinco) metros; Conjunto de peças de mão composto por alta rotação, contra ângulo, micro motor odontológico e peça reta. Gabinete odontológico composto por: cadeira odontológica; equipo odontológico acoplado com braço articulado, com quatro terminais sendo 1 p/ micro motor com spray (tipo borden), 2 p/ alta rotação com spray (tipo borden) e 1 seringa tríplice; refletor odontológico (mín. 8.000lux). Unidade auxiliar acoplada à cadeira com bacia da cuspeira removível em porcelana ou cerâmica ou material de alta resistência; ralo separador de detritos, seringa tríplice, 2 terminais de sucção. Mocho odontológico com regulagem do encosto pelo menos quanto à inclinação; regulagem de altura do assento. Autoclave de mesa p/ uso odontológico com volume interno de no



<p>mínimo 12 litros; amalgamador do tipo batedor de cápsula. Fotopolimerizador de led. Frigobar (mín. 80l). Ar-condicionado no salão de atendimento, tipo Split, com no mínimo 18.000 (dezoito mil) BTUs, 220VCA. O condensador do Split não deverá ser instalado dentro do salão de atendimento. Dois sistemas hidráulicos: 1) pressurizado externamente - Pia em inox, torneira cromada no balcão, comando por pedal, dotada de entrada de água p/ conexão de mangueira interligada à tubulação externa, com sifão sob a pia e mangueira para a descarga. Mangueiras com sistema de conexão rápida, sendo a de entrada de água de mínimo 20 metros; 2) Dois reservatórios de água sendo um p/ água limpa de no mínimo 50 litros e outro p/ água servida de no mínimo 60 litros. Toldo externo na porta lateral, com acionamento por meio de rosca sem fim e manivela tipo roll-up. Cortina tipo roll-up com largura compatível as portas traseiras e altura suficiente p/ proteger os equipamentos. Armários em L com prateleiras internas confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável. Dois extintores de Pó ABC de 6kg.</p>					
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>					<b>385.000,00</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor deste contrato, é de **R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais)**.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Eletrônico nº 65/2023**, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

## CLÁUSULA QUARTA - VEDAÇÕES

4.1. É vedado à CONTRATADA:

4.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

4.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato terá **início em 20 de dezembro de 2023 extinguindo-se em 29 de março de 2024**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.



**CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**

- 6.1. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso exista pendência quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 6.2. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços e prestar todos os esclarecimentos que por ele forem solicitados, cujas reclamações referentes à execução contratual se obriga prontamente a atender.
- 6.3. A contratação deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- 6.4. Manter, durante toda a vigência do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem á mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- 6.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualifica exigidas na licitação;
- 6.6. Entregar o objeto licitado no órgão solicitado pelo Município de Augusto Corrêa de acordo com especificação, marca e valor licitado;
- 6.7. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 6.8. Comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.9. Alocar todos os recursos necessários para se obter da entrega do veículo em perfeito estado, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município de Augusto Corrêa;
- 6.10. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município de Augusto Corrêa comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- 6.11. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por elas durante o fornecimento;
- 6.12. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Augusto Corrêa ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município de Augusto Corrêa;
- 6.13. Responsabilizar-se pela obtenção quaisquer termos de autorização que se faça necessário à entrega do objeto;
- 6.14. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência;
- 6.15. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Município;
- 6.16. Entregar o veículo no prazo máximo estabelecido no termo de referência após o recebimento da ordem de fornecimento expedida pela secretaria Municipal de Saúde;
- 6.17. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais e no prazo estipulado neste termo de referência;
- 6.18. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o veículo, cuja qualidade, finalidades, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

**6.2. À CONTRATANTE caberá:**



- 6.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO para a fiel execução do contrato;
- 6.2.2. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 6.2.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- 6.2.4. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- 6.2.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente definitivo;
- 6.2.6. Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.2.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designados;
- 6.2.8. Efetuar o pagamento á contratada no valor correspondente ao funcionamento do abjeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
- 6.2.9. A administração não responderá por qualquer compromisso assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculado à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 7.1. A aquisição do Odontomóvel deverá ser iniciada após a assinatura do Contrato.
- 7.2. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:
  - **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação do veículo com as especificações constantes neste Termo de Referência;
  - **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade do Odontomóvel e consequente aceitação pelo Setor Competente.
- 7.3. O Odontomóvel será entregue no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após a solicitação, mediante requisição solicitada pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.
- 7.4. O veículo poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações neste termo e na proposta, devendo ser substituídos, em até 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, as suas custas sem prejuízos da aplicação das penalidades.
- 7.5. O recebimento do item não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes;
- 7.6. O veículo deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 7.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.8. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o veículo com avarias ou defeitos;

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 8.1. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados Art. 67 da lei 8.666/93.
- 8.2. Tornando-os transparentes, seguros e rastreáveis de modo a permitir verificar quantidade e qualidade dos serviços prestados e somente pagar os serviços prestados na totalidade, mediante evidência documental da realização dos serviços contratados.
- 8.3. O fiscal deverá monitorar a entrega do material para evitar possíveis danos, devendo intervir para corrigir ou aplicar as sanções previstas no Contrato Administrativo, quando verificar um viés contínuo de desconformidade na prestação dos serviços à qualidade exigida.



Fiscal titular: Renan Augusto da Cunha Melo, MATRÍCULA Nº 321317-2;

Fiscal substituto: Jamilson Cardoso da Silva, MATRÍCULA Nº 321040-8;

### **CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS**

9.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentaria em vigor Exercício 2023:

**Fonte orçamentária: 1101 Fundo Municipal de Saúde.**

- Dotação Orçamentária: 10 301 0022 1.056 Aparelhamento das Unidades Básicas de Saúde.  
Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.  
Subelemento: 4.4.90.52.48 - Veículos diversos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias, contados da data de entrega do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente e acompanhada da regularidade fiscal;

11.2. A nota FISCAL deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

11.3. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

11.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até a resolução da causa ensejadora do impedimento;

11.5. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dia com suas regularidades fiscal e trabalhista.

11.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data do seu vencimento até o efetivo adimplemento da parcela, em que juros de mora serão calculados à taxa de 0,5 (meio por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano, capitalizados diariamente em regime de juros simples.

11.7. O valor dos encargos é calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Garantido o exercício, no prazo de 5 (cinco) dias, do direito ao contraditório e à ampla defesa, fica o contratado sujeito às seguintes sanções administrativas, que poderão ser cumulativas:

13.1.1. A inexecução total ou parcial do contrato, sujeita o contratado garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, às seguintes sanções administrativas, que poderão ser cumulativas:

13.1.2. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.1.3. Multa de mora 10% (dez por cento), incidente sobre o valor do contrato;

13.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

13.1.5. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Caberá ao Ordenador de Despesa, após o devido processo legal, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela aplicação da sanção administrativa cabível.

13.3. Na hipótese da sanção prevista no item 13.1.5, será facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.1.3.e 13.1.4, poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

13.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

13.4.4. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

15.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o deve ser adotado o



reajustamento pelo IPCA/IBGE, pois é o índice oficial de monitoramento da inflação no Brasil, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

16.1. A licitante vencedora deverá garantir a qualidade do veículo, conforme as especificações durante toda a vigência do contrato.

16.2. O Odontomóvel somente será aceito se estiver plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, conseqüentemente exigidas pelo edital deste procedimento licitatório e seus anexos.

16.3. Todas as despesas e providências decorrentes do transporte seguro, bem como quaisquer outra que se fizerem necessárias, serão de exclusivas responsabilidades da empresa licitante até o local de instalação dos equipamentos.

16.4. Assistência técnica autorizada no estado do Pará.

16.5. O prazo de validade e/ou garantia do veículo não poderá ser inferior a 2 ano, contado a partir do recebimento do bem.

16.6. No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos nos fornecidos deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada. Nesses casos, componentes ou peças deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a Contratante.

16.7. Sempre que realizado o Suporte de garantia técnica, deverão ser apresentados relatórios com informações sobre os serviços executados, sobre anormalidades e falhas eventualmente observadas.

16.8. No decorrer da garantia, será de responsabilidade da Contratada o custeio com transporte e guarda do veículo, quando retirado para conserto em oficina especializada.

16.9. A garantia do serviço ou de peças substituídas terá no mínimo 12 (doze) meses, contados da data de recebimento do veículo consertado.

16.10. A Contratada deverá realizar assistência técnica gratuita do veículo até o final da garantia.

16.11. O prazo de atendimento será de até 24 (vinte e quatro) horas contados da abertura do chamado via telefone ou e-mail e o conserto deverá ser efetuado em 48 (quarenta e oito) horas, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pela Contratante.

16.12. O prazo máximo para a substituição do veículo ou conserto dos serviços executados, que não atenderem ao Edital e seus Anexos, será de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento pela Contratada de ofício solicitando reparação de irregularidades enviado pela Contratante. Decorrido esse prazo e não havendo a devida reparação, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

17.1. Este Contrato fica vinculado aos termos do **Pregão Eletrônico nº 65/2023**, cuja realização decorre da autorização do Sr. **Francisco Edinaldo Queiroz de Oliveira**, e da proposta da CONTRATADA.



**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO**

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário

Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de AUGUSTO CORRÊA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Augusto Corrêa/PA, 20 de dezembro de 2023

GELZICLENE  
NOGUEIRA DA PENHA  
ARAUJO:88590070204

Assinado de forma digital por  
GELZICLENE NOGUEIRA DA  
PENHA ARAUJO:88590070204  
Dados: 2023.12.20 10:44:35  
-03'00'

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ nº 12.381.567/0001-34

CONTRATANTE

MANUPA COMERCIO  
EXPORTACAO IMPORTACAO  
DE  
EQUIPAME:03093776001163

Assinado de forma digital por  
MANUPA COMERCIO  
EXPORTACAO IMPORTACAO DE  
EQUIPAME:03093776001163  
Dados: 2023.12.20 16:39:46  
-03'00'

**MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO  
IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
E VEICULOS ADAPTADOS LTDA**

CNPJ nº 03.093.776/0011-63

CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
056448	UNIDADE ODONTOLÓGICA DE ATENDIMENTO MOVE L - UOM.			
	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	1,0000	478.000,000	478.000,00
	ZUCAVEL ZUCATELLI VEÍCULOS LTDA	1,0000	484.500,000	484.500,00
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AUGUSTO CORREA	1,0000	385.000,000	385.000,00
	MUNICIPIO DE ACAILANDIA	1,0000	499.990,000	499.990,00
	VALORES MÉDIOS :		461.872,500	461.872,50



**PROPONENTE**

Código Descrição	Marca	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AUGUSTO CORREA</b>				
056448 UNIDADE ODONTOLÓGICA DE ATENDIMENTO MOVEI - UOM.		1,0000	385.000,000	385.000,00
			Total do(s) item(ns)...	385.000,00
			Total Geral .....	385.000,00

Código Descrição	Marca	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
056448 UNIDADE ODONTOLÓGICA DE ATENDIMENTO MOVEL - UOM.		1,0000	461.872,500	461.872,50
			Total Geral .....	461.872,50



Código	Descrição	Marca	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
Dotação : 04.04 - 1.057 - Aparelhamento de Unidades de Saúde					
4.4.90.52.00 - 4.4.90.52.52 Fonte: 16320000 - Transferência de convênio - Estado/Saúde					
056448	UNIDADE ODONTOL-GICA DE ATENDIMENTO MOVEL - UOM.		1,0000	461.872,500	461.872,50
Total da Dotação.....:					461.872,50
Total Geral .....					461.872,50